



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

## LEI N° 399/2009

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por provável excesso de arrecadação, anulação de dotação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Saúde Projeto Atividade 1029 - **AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETE PARA O CENTRO DE SAUDE** como segue:

### **I – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETE PARA O CENTRO DE SAUDE**

**Art. 2º.** Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 334/2008, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Saúde Projeto Atividade 1029 - **AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETE PARA O CENTRO DE SAUDE** como segue:

### **I – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETE PARA O CENTRO DE SAUDE**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por provável excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 130.000,00 (*cento e trinta mil reais*), referente ao recurso oriundo do ministério da saúde, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>06.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>
<b>06.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>10.302.0008.1.029</b>	<b>Aquisição de equipamentos e Materiais Permanente Centro de Saúde</b>
<b>FONTE: 3.1.329 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraíma@yahoo.com.br

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7393	130.000,00
<b>Total geral por Fonte de Recursos</b>			<b>130.000,00</b>

**Art. 4º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

<b>FONTE: 3.1.329 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde</b>
Valor Previsto R\$- 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, em favor de contrapartida de convênios, no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 4.958,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta e oito reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

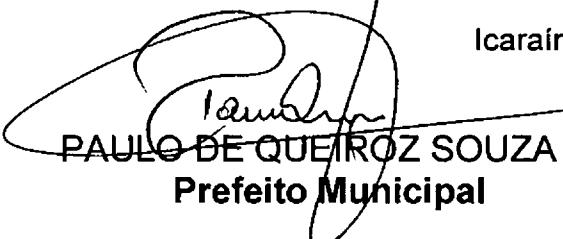
06.00	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>
06.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
10.302.0008.1.029	<b>Aquisição de equipamentos e Materiais Permanente Centro de Saúde</b>
<b>FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres</b>	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Total das Suplementações</b>	<b>4.958,00</b>

**Art. 6º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 5º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06.00	<b>DEPARTAMENTODE SAÚDE</b>
06.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
10.302.0008.2.014	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE</b>
<b>FONTE: 0.1.303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente</b>	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiro Pessoa. Jurídica
<b>Total das Reduções</b>	<b>4.958,00</b>

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma/Pr., 07 de julho de 2009.

  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito Municipal